

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

*Referência: Concurso Público, para provimento de cargos do quadro de servidores estatutários, normatizado pelo Edital nº 001/2014, com homologação do resultado final publicada no DIOES de 20/02/2015.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ES**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº 212/2018, de 30 de julho de 2018**, publicado no **DIOES** de **02 de agosto de 2018** para tomar posse nos respectivos cargos, observadas as orientações quanto às documentações, prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A convocação dos candidatos nomeados nos termos do Decreto nº 212/2018 reger-se-á pelo presente Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. Ninguém pode se escusar de cumprir os preceitos deste Edital, alegando desconhecimento dos mesmos.

### **2 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fundão, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, no **dia 14/08/2018, às 8 h**, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

2.2 Após a entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, no mesmo dia, o candidato será encaminhado ao Pronto Atendimento local, onde será submetido à inspeção médica, conforme estabelece a Lei Municipal nº 804/93,

2.2.1 O não comparecimento na data estabelecida no presente edital implicará a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado..

2.2.2 O candidato poderá constituir, através de instrumento de Procuração, com firma reconhecida em cartório, o seu representante para os fins de que trata o item 2.1 e 2.3 deste Edital.

2.3 Não será admitida entrega parcial de documentos.

### **3 - DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS**

3.1 O candidato, quando de sua avaliação pela inspeção médica oficial, deverá apresentar os exames e laudos a seguir mencionados devidamente carimbados e assinados pelo médico especialista na respectiva área, inclusive com o CRM.

a) cargo de Farmacêutico Bioquímico:

**Hemograma, Laudo psiquiátrico, laudo oftalmológico, HBsAg, Anti-HBS e Anti HCV**

b) cargo de Engenheiro Civil:

**Hemograma, Laudo psiquiátrico e laudo oftalmológico;**

c) cargo de Técnico em Informática:

**Hemograma, Laudo psiquiátrico e laudo oftalmológico**

3.2 Os laudos e exames em referência só serão aceitos, se emitidos no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de apresentação, sendo que a inobservância desse prazo implicará a renúncia tácita do candidato.

3.3 A inspeção médica poderá solicitar exames complementares de acordo com a necessidade de cada caso, hipótese em que o próprio médico estabelecerá, por escrito, o prazo para que o candidato se apresente para reavaliação médica munido do(s) exame(s) complementar (es) solicitado(s).

3.5 Os candidatos deverão comparecer para a inspeção médica munidos do **documento de identidade original**

### **4 – DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

4.1 Após ser submetido à inspeção médica oficial, o candidato avaliado como apto, física e mentalmente, tomará posse no cargo às **9 h do dia 16/08/2018,** no prédio da Prefeitura Municipal de Fundão.

4.2 No ato de posse, o empossado ou seu representante especialmente constituído para este fim, formalizará aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

4.2.1 Para a posse do candidato por meio de procuração, admitir-se-á apenas o instrumento de procuração pública, devendo o outorgado estar munido da original do documento de identidade.

4.3 Será anulada a nomeação do candidato que não tomar posse na data estabelecida no item 4.1.

4.4 É de quinze dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme preceitua o art.17, § 1º da Lei Municipal nº 804/1993.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1-A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente implicará anulação de todos os atos decorrentes da nomeação e posse da candidata, sem prejuízo de sua responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

5.2 – Os empossados assumirão exercício nas respectivas Secretarias correlatas com as atribuições de cada cargo.

5.3 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, à luz da legislação municipal e de demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

5.4 - Aplicam-se aos próximos atos relativos à posse dos candidatos, naquilo que não colidir com os preceitos do presente Edital, as disposições correlatas contidas no EDITAL nº 001/2014, de abertura do Concurso Público.

Fundão, 03 de agosto de 2018.

**FABIO DA SILVA FREIRE**

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 – Fotocópia da cédula de identidade – RG;
- 2 -Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3 - Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
- 4 – Fotocópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- 5 – Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6– Fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com a original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há 06 (seis) meses;
- 7 – Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- 8 – Uma foto 3x4 com o nome completo legível no verso;
- 9 - Fotocópia do comprovante do endereço atual com o respectivo CEP;
- 10 – Fotocópia **autenticada** do diploma de conclusão de curso na respectiva área pleiteada, bem como de outras habilitações previstas no ANEXO I – Quadro de vagas – do Edital nº 001/2014;
- 11 - Fotocópia **autenticada** do Registro Profissional no Conselho Regional correspondente à sua formação profissional (atualizado);
- 12 – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 13 – Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 06 (seis) meses;

14 – Declaração de bens e valores ou, inexistindo, declaração negativa de bens e valores, que constituem o seu patrimônio, assinada pelo próprio candidato com firma reconhecida em cartório;

15 – Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de não acumulação ou de acumulação legal, com compatibilidade de horários, em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

16 – Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, de disponibilidade de horário para o serviço público, conforme necessidade da Administração Municipal;

17 – Declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, de que não sofreu no exercício da função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

18 – Comprovante de que possui dependente econômico, se for o caso;

19 – Comprovante de conta bancária.

**NOTA: Os modelos das declarações constantes dos itens 14, 15, 16 e 17 estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fundão.**